



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 73ª reunião, realizada em 1º de abril de 2014

1 Em 1º de abril de 2014, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: a
4 presidente Ana Carolina de Brito Machado, Lucas Rocha Carneiro, Guilherme
5 Augusto Duarte Faria, Ronan Andrade Nogueira, Flávio José de Souza, Mauro da
6 Fonseca Ellovitch, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Ronaldo de Azevedo Coimbra,
7 Licínio Eustáquio Mol Xavier e João Eustáquio Beraldo Teixeira – representantes do
8 poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Mariana
9 Gabriela Paula Fernandes Moreira, Emanuel de Paiva Braga, Thaís Rêgo de Oliveira
10 / Fabiano Blanc Xavier, Ronaldo Vasconcellos Novais e Luiz Carlos da Cruz –
11 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO**
12 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
13 **ABERTURA.** A presidente Ana Carolina de Brito Machado declarou aberta a 73ª
14 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS**
15 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Ronaldo
16 Vasconcellos Novais comunicou que foi realizado pela Organização Ponto Terra, no
17 dia 27 de março, na Fumec, em Belo Horizonte, um ciclo de palestras sobre
18 mobilidade urbana. O evento marcou as comemorações pelos 14 anos da entidade. **4)**
19 **EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata
20 da 72ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 25 de
21 fevereiro de 2014, com abstenção do conselheiro João Eustáquio Beraldo Teixeira. **5)**
22 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1)**
23 **Vitória da União Empreendimentos Ltda. Loteamento do solo urbano para fins**
24 **exclusiva ou predominantemente residenciais. Jaboticatubas/MG. PA**
25 **23317/2011/001/2012. Retorno de vista: conselheira Cristina Kistemann Chiodi.**
26 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das
27 seguintes condicionantes: “Apresentar projeto de construção de novos poços
28 tubulares, tendo em vista o consumo por habitante não inferior a 200 l/dia. Prazo: na
29 formalização da LI”; “Apresentar projeto de aproveitamento e captação de água de
30 chuva para utilização em áreas de jardim e para outros usos que dispensem
31 tratamento. Prazo: até a formalização da LI”; “Apresentar à Supram Central
32 Metropolitana e executar conforme cronograma proposto o Programa de
33 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGRSU), contemplando dentre as
34 ações a inclusão da Associação de Catadores de Recicláveis de Jaboticatubas como
35 local de destinação dos resíduos sólidos secos do empreendimento. Atestar também
36 para esta condicionante (inclusão da Associação de Catadores de Recicláveis de
37 Jaboticatubas) o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

38 (PGRCC), o qual deverá prever atender aos princípios de redução da geração na
39 origem, reutilização e reciclagem, ao Programa de Educação Ambiental e ao
40 Programa de Comunicação Social. Prazo: quando da formalização da LI”;
41 “Apresentar nova Planta/Projeto (fl. 901, PA 23317/2011/001/2012) na Área Verde 3
42 (12.661,52m²) retirando o percentual correspondente ao terreno com declividade
43 entre 30 e 47% da Área Institucional 3” (38.144,72m²), conforme Planta apresentada
44 em 18/9/2013, e adequando o necessário para cumprir o percentual legal de áreas
45 institucionais. Prazo: 30 (trinta) dias após concessão da LP”;

46 “Não interferir na APP
47 do entorno de lagoa e área brejosa, respeitando a Planta/Projeto atualizados que
48 deverão ser anexados ao presente processo de licenciamento ambiental. Prazo:
49 anexação em 15 (quinze) dias da concessão da LP e cumprimento durante a vigência
50 da licença”;

51 “Apresentar à Supram Central Metropolitana Plano de Recuperação da
52 Área Degradada (Prad) para as APPs degradadas do empreendimento, inclusive a
53 descaracterizada por passagem, a ser aprovado pela Supram Central Metropolitana,
54 com apresentação de ART de profissional habilitado. O Plano deverá contemplar
55 espécies nativas, devendo a implementação ser imediata e conforme cronograma. Sua
56 comprovação deverá ser feita através de relatórios fotográficos anuais. Prazo:
57 apresentação no prazo de 90 dias e execução conforme cronograma”;

58 “Incluir, no
59 material de divulgação comercial e nos futuros contratos de compra e venda, a
60 informação da existência de pequiheiro (*Caryocar brasiliense*) e do ipê-amarelo
61 (*Handroanthus serratifolius*), espécies arbóreas protegidas pelas Leis Estaduais
62 10.883/92 e 9.743/88, respectivamente, modificadas pela Lei Estadual 20.308/2012.
63 Prazo: até a formalização da LO”;

64 “Apresentar à Supram Central Metropolitana
65 Projeto/Planta do loteamento atualizando o número de lotes, excluindo os lotes
66 situados à rua 24, quadra 43, lote nº 10 (área = 1.129,90m²); possui em seu interior
67 espécies imunes de corte, sendo 7 (sete) pequiheiros, e na Avenida 1, quadra 3, lote nº
68 3 (área=1.000m²) possui em seu interior espécies ameaçadas de extinção,
69 representadas por 1 (uma) aroeira e 3 (três) braúnas, passando o loteamento a contar
70 com 700 lotes. Sendo que as áreas desses dois lotes deverão ser somadas às áreas
71 verdes existentes no loteamento, restringindo seu uso às funções das áreas verdes.
72 Prazo: 30 (trinta) dias após concessão da LP”;

73 “Apresentar projeto de redução de
74 poluição luminosa para mitigação de danos à fauna. Prazo: até a formalização da LI”;

75 “Apresentar programa de capacitação dos funcionários para lidar com a presença de
76 animais silvestres no empreendimento. Prazo: até a formalização da LI”;

77 “Apresentar
78 o certificado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (AVCB).
79 Prazo: na formalização da LO”.

80 **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Mina do Pico. Linhas de transmissão de energia elétrica, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, tratamento de esgotos sanitários, unidade de tratamento de minerais, correias transportadoras, estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minério de ferro,**

81 **mineroduto, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
82 **sistema retalhista, subestação de energia elétrica, terminal de minério.**
83 **Itabirito/MG. PA 00211/1991/062/2012, DNPM 930.593/1988. Retorno de vista:**
84 **conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de**
85 **Oliveira e Ronaldo Vasconcellos Novais.** Licença concedida por unanimidade nos
86 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch
87 e inclusão das seguintes condicionantes: “Apresentar projeto de combate de incêndio
88 e pânico protocolado no Corpo de Bombeiros Militar no prazo de 30 (trinta) dias e
89 apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do posto já licenciado (em
90 operação) no prazo de 120 (cento e vinte) dias”; “Apresentar o Auto de Vistoria do
91 Corpo de Bombeiros da ampliação do posto. Prazo: quando da formalização da LO” e
92 “Não realizar qualquer tipo de intervenção no raio de proteção de cavidades
93 identificadas nas áreas diretamente e indiretamente afetadas pelo empreendimento,
94 até eventual modificação formal posterior do seu raio de proteção. Prazo: durante a
95 vigência da licença”. **6.2) Mozart Mendes de Freitas. Estradas para transporte de**
96 **minério/estéril, extração de rocha para produção de britas com ou sem**
97 **tratamento, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas),**
98 **pilhas de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais. Sete Lagoas/MG.**
99 **PA 10281/2009/001/2011, DNPM 831.340/1994.** Licença concedida por
100 unanimidade nos termos do Parecer Único. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
101 **PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) EPO Engenharia**
102 **Planejamento e Obras Ltda. Moradas Casa de Pedra. Loteamento do solo**
103 **urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Ouro Preto/MG.**
104 **PA 22611/2009/002/2012 Retorno de vista: conselheiros Cristina Kistemann**
105 **Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Ronaldo Vasconcellos Novais.** Licença concedida
106 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova redação para as
107 condicionantes n.ºs 20 e 22: “20 - Apresentar à Supram Central Metropolitana, para
108 aprovação, proposta de cumprimento da compensação prevista na Resolução Conama
109 n.º 369/2006, em área diversa da propriedade do empreendimento, acompanhada de
110 PTRF a ser implementada no período chuvoso subsequente. Prazo: até 60 (sessenta)
111 dias após publicação da decisão da URC”; “22 - Protocolar na Gerência de
112 Compensação Ambiental do IEF atualização referente às modificação na supressão de
113 vegetação ocorridas no projeto do empreendimento entre as fases de LP e LI, com o
114 objetivo de cumprimento da compensação prevista na Lei Federal n.º 11.428/2006 e
115 no Decreto Federal n.º 6.660/2008, em dobro da área intervida, em área diversa do
116 imóvel do empreendimento. Prazo: 60 (sessenta) dias da concessão da licença.”
117 Aprovada ainda a inclusão da seguinte condicionante: “Realizar o monitoramento
118 específico da espécie *Aegolius Harrisii* durante a vigência da LI, com envio de
119 relatórios quadrimestrais à Supram Central Metropolitana. Prazo: durante a vigência
120 da LI”. A conselheira Paula Meireles Aguiar registrou abstenção de voto em relação à
121 condicionante n.º 20. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
122 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Gerdau Açominas S/A. Lavra a céu aberto**
123 **com tratamento a úmido. Minério de ferro. Ouro Preto/MG. PA**

124 **01778/2004/037/2013, DNPM 930.600/2009. Retorno de vista: conselheiros**
125 **Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de Oliveira e**
126 **Ronaldo Vasconcellos Novais.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
127 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e alteração
128 do prazo da condicionante nº 2: “Prazo: anualmente”. **9) PROCESSOS**
129 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
130 **CORRETIVA. 9.1) Haras Sahara Ltda. Criação de equinos, muares, ovinos,**
131 **caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados). Matozinhos/MG. PA**
132 **18841/2008/001/2013. Retorno de vista: conselheira Cristina Kistemann Chiodi.**
133 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das
134 seguintes condicionantes: “Apresentar o certificado do Auto de Vistoria do Corpo de
135 Bombeiros de Minas Gerais (AVCB). Prazo: 120 (cento e vinte) dias” e “Apresentar
136 à Supram Central Metropolitana, para aprovação, proposta de cumprimento da
137 compensação prevista na Resolução Conama nº 369/2006. Prazo: 30 (trinta) dias após
138 concessão da LOC”. As duas condicionantes incluídas foram aprovadas por maioria.
139 A Presidência registrou três votos contrários à condicionante relativa à compensação.
140 Quanto à condicionante referente ao AVCB, a Presidência registrou votos contrários
141 dos conselheiros representantes da Fiemg, do Sindiextra e da Seapa. Declaração de
142 voto – Conselheiro Fabiano Blanc Xavier: “Eu só gostaria de registrar que, em
143 relação ao AVCB, o voto é contrário nesta ocasião, tendo em vista que não se trata de
144 posto de gasolina como no processo anterior.” **9.2) Ilcom Mineração Indústria e**
145 **Comércio Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou**
146 **sem tratamento. Sete Lagoas/MG. PA 04947/2006/007/2011, DNPM**
147 **802.519/1975.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.3)**
148 **Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda. Residencial I. Loteamento**
149 **do solo urbano. Taquaraçu de Minas/MG. PA 01449/2003/003/2008.** Licença
150 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes
151 condicionantes: “Apresentar projeto de aproveitamento e captação de água da chuva
152 para utilização em área de jardim e para outros usos que dispensem tratamento,
153 contendo cronograma. Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias”. **10)**
154 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE**
155 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) VH Tratamento de Resíduos, Indústria e**
156 **Comércio Ltda. Incineração de resíduos. Contagem/MG. PA**
157 **06282/2008/003/2012. Retorno de vista: conselheira Cristina Kistemann Chiodi.**
158 Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do
159 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
160 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD**
161 **REFERENDUM. 11.1) Empresas Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**
162 **(Infraero). Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias. Confins/MG. PA**
163 **01786/2003/008/2014.** Licença referendada por unanimidade nos termos do Parecer
164 Único. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**
165 **PRÉVIA. 12.1) Czar Ambiental Ltda. Tratamento e/ou disposição final de**
166 **resíduos sólidos urbanos, aterro e/ou área de reciclagem de resíduos da**

167 **construção civil. Santa Luzia/MG. PA 18032/2011/005/2013.** Processo retirado de
168 pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
169 conjunta solicitada pelos conselheiros Thaís Rêgo de Oliveira, Paula Meireles Aguiar
170 e Ronaldo Vasconcellos Novais. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
171 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
172 **INSTALAÇÃO. 13.1) Clamper Indústria e Comércio S/A. Usinas Eólicas. Lagoa**
173 **Santa/MG. PA 00309/2000/006/2013.** Licença concedida por unanimidade nos
174 termos do Parecer Único. **14). PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
175 **DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 14.1) Minerações Brasileiras Reunidas S/A.**
176 **Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), postos**
177 **revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**
178 **postos. Nova Lima/MG. PA 00237/1994/106/2013.** Licença concedida por
179 unanimidade nos termos do Parecer Único. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
180 **PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 15.1) SMB**
181 **Automotive Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários,**
182 **ferroviários e aeronaves. Vespasiano/MG. PA 11452/2012/003/2013.** Licença
183 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **16) PROCESSOS**
184 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1)**
185 **Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda. Residencial II. Loteamento**
186 **do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.**
187 **Taquaraçu de Minas/MG. PA 01450/2003/007/2012.** Licença concedida por
188 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante:
189 “Apresentar projeto de aproveitamento e captação de água da chuva para utilização
190 em áreas de jardins e para outros usos que dispensem tratamento, contendo
191 cronograma de execução. Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias”.
192 A URC rejeitou por maioria proposta apresentada pelo conselheiro Mauro da Fonseca
193 Ellovitch de inclusão de condicionante nos seguintes termos: “Apresentar PTRF para
194 recompor integralmente as Áreas de Preservação Permanentes, demolindo e alocando
195 estruturas implantadas, contendo cronograma de execução, com prazo até 8/11/2014.
196 Executar o Prad conforme o cronograma.” Foram registrados seis votos contrários à
197 inclusão da condicionante, cinco votos favoráveis e uma abstenção, do conselheiro
198 representante do CBH Paraopeba. **16.2) Mineração Fazenda dos Borges Ltda.**
199 **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.**
200 **Pedro Leopoldo/MG. PA 00291/1991/007/2013, DNPM 832.352/2009.** Processo
201 retirado de pauta pela Presidência para disponibilização do Parecer Único dentro do
202 prazo regimental para a próxima reunião. **17) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
203 **PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 17.1) BMA**
204 **Ambiental Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não**
205 **listadas ou não classificadas, tratamento de esgotos sanitários, produção de**
206 **substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos. Santa Luzia/MG. PA**
207 **03109/2009/002/2013.** Processo retirado de pauta pela Presidência, em atendimento à
208 solicitação da Supram. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**
209 **DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 18.1) Philips Medical**

210 **Systems Ltda. Demais atividades da indústria de material eletroeletrônico,**
211 **inclusive equipamentos de iluminação. Lagoa Santa/MG. PA**
212 **00159/1993/009/2013.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
213 Único. **18.2) Multimodal Terminal de Cargas Ltda. Terminal de produtos**
214 **químicos e petroquímicos. Prudente de Moraes/MG. PA 03155/2007/006/2013.**
215 Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da
216 seguinte condicionante: “Apresentar o projeto de combate a incêndio e pânico e o
217 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Prazo: 30 (trinta) dias para o
218 projeto e 120 (cento e vinte) dias para o AVCB.” **18.3) Mineração Belocal Ltda.**
219 **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.**
220 **Confins/MG. PA 00034/1978/012/2008, DNPM 930.903/1981.** Processo retirado de
221 pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
222 conjunta solicitada pelas conselheiras Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de
223 Oliveira. **18.4) Mineração Belocal Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou**
224 **extinta. São José da Lapa/MG. PA 00046/2000/009/2011.** Processo retirado de
225 pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
226 conjunta solicitada pelas conselheiras Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de
227 Oliveira. **18.5 Cerâmicas Braúnas Ltda. Fabricação de cerâmica vermelha,**
228 **incorporação de resíduos na produção de tijolos. Ribeirão das Neves/MG. PA**
229 **00083/1988/005/2013.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
230 Único, com inclusão da seguinte condicionante: “Fazer o programa de
231 automonitoramento determinado no Anexo II em frequência trimestral. Após um ano,
232 se os resultados continuarem apresentando desconformidades, adequar o sistema de
233 tratamento de efluentes. Prazo: trimestral, durante a vigência da Licença”. **18.6)**
234 **Matos & Ribeiro Hidrojateamento Ltda. Transporte rodoviário de resíduos**
235 **perigosos. Belo Horizonte/MG. PA 00043/2000/005/2013.** Licença revalidada por
236 unanimidade nos termos do Parecer Único. **19) ENCERRAMENTO.** Não havendo
237 outros assuntos a serem tratados, a presidente Ana Carolina de Brito Machado
238 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Ana Carolina de Brito Machado